

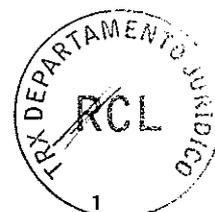


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE SUBSCRIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 11:00 horas, na sede social da TRX Holding Investimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação da Assembleia, conforme o disposto na cláusula 8.12 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturista").

**PRESEÇA:** Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob regime de garantia firme de subscrição, nos termos da instrução CVM nº 476/09, da Companhia, conforme aditada ("Escritura"; "1ª Emissão" e "Debêntures"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da TRX Holding Investimentos e Participações S.A.



# TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE nº 35.300.351.428

CNPJ n.º 09.358.890/0001-82

**MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Henrique Peres, representante do Debenturista, e o Sr. Luiz Augusto Faria do Amaral, representante da Companhia, para secretariá-lo.

**(A) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a concessão à Companhia e aos Fiadores, de prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula 5.3.1.1.(i) da Escritura, para que o Agente Fiduciário declare antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, pelo inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias, única e exclusivamente em relação ao pagamento de amortização e juros remuneratórios devidos em 17/01/2018.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Debenturistas.

**DELIBERAÇÕES:** Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, sem quaisquer restrições, deliberou sobre as matérias, nos termos abaixo:

**(i) Aprovar** a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula 5.3.1.1.(i) da Escritura, de até 2 (dois) Dias Úteis, para "15 (quinze) Dias Úteis", única e exclusivamente em relação ao pagamento de amortização e juros remuneratórios devidos em 17/01/2018.

A Deliberação acima está restrita apenas à Ordem do Dia e não será interpretada como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da 1ª Emissão.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme as definições atribuídas na Escritura.

Os representantes legais da Companhia presentes, declaram concordar com as deliberações do Debenturista tomadas nesta Assembleia e se comprometem, em nome da Companhia, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação de tais deliberações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata, que foi



**TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

**NIRE nº 35.300.351.428**

**CNPJ n.º 09.358.890/0001-82**

aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 19 de janeiro de 2018.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco)*

*(Segue a página de assinaturas)*

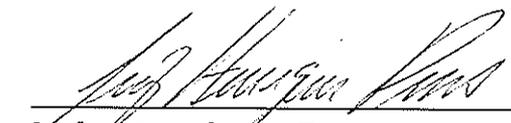


# TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

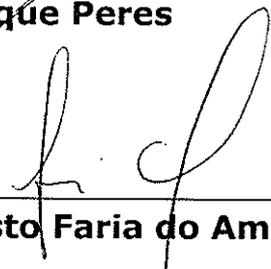
NIRE nº 35.300.351.428

CNPJ n.º 09.358.890/0001-82

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, realizada em 19 de janeiro de 2018)

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Peres**

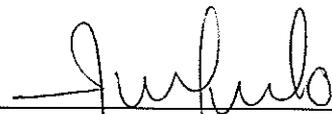
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Augusto Faria do Amaral**

Secretário



## SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Agente Fiduciário

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira

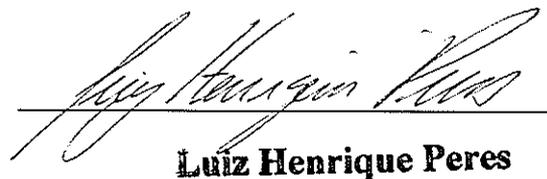
CPF: 060.883.727-02

  
\_\_\_\_\_  
Matheus Gomes Farie

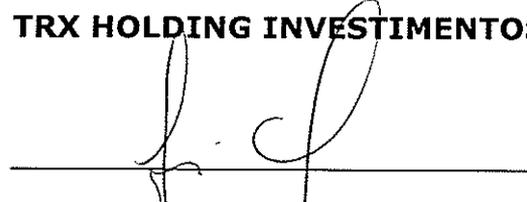
CPF: 058.133.117-69

## BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista

  
\_\_\_\_\_  
WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PAES  
Gerente Corporate

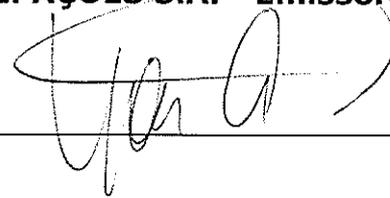
  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Peres**

## TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - Emissora

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Augusto Faria Amaral

RG: 30.003.145-2

CPF: 287.209.408-31

  
\_\_\_\_\_  
José Alves Neto

RG: 27.544.132-5

CPF: 277.920.228-97

